CÂMARA MUNICIPAL
DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 40.2026
- PROJETO DE LEI N° 14/2026 – Executivo

ASSUNTO: "Altera o art. 5º da Lei Municipal nº1.473, de 17 de dezembro de 2025, que estima as receitas e fixa as despesas do município de Conquista para o exercício de 2026, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências".

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 03/11/2026, nos termos dos artigos 57 a 65 e 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza ordinária, não tendo vício quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, **em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário** no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos pela **LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO N° 40/2026, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista, 03 de novembro de 2026.

Dos membros desta Comissão:

Túlio Moreira dos Reis: _____
Presidente.

Júlio César dos Santos: _____
Relator.

Júnio César de Oliveira: _____
Membro.